

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0516/79 Reautuado em 29/03/88

INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DO CARMO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina Monografia F.C.E.A de Osasco.

RELATOR : CONSº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 741/88 - CTG "D" - APROVADO EM 10.08.88

COMUNICADO AO PLENO EM 24.08.88

### **1-HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Fundação Instituto Tecnológica de Osasco, indica ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DO CARMO, Mestre em Economia, para orientar, na categoria de Professor II a partir de 01.03.88, a elaboração de MONOGRAFIA do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, junto ao Departamento de Economia e Finanças, em atendimento à Resolução CEE nº 11/84 que estabelece os mínimos de conteúdo e duração desse Curso, aprovados pelo Parecer CEE nº 353/85.

### **2-APRECIÇÃO:**

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho o Parecer nº 922/79 que o autorizou a lecionar, como Professor I, a disciplina POLÍTICA E PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA e o Parecer nº 1505/84 que aprovou seu enquadramento na Categoria Docente de Professor II, no tocante a mesma disciplina

Bacharel em Ciências Econômicas (1975) e MESTRE EM ECONOMIA (1962) pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, deu início, em 1987, a seus estudos em NÍVEL DE DOUTORADO, no Instituto de Pesquisas Econômicas dessa Universidade.

Concluiu ainda, Curso de Especialização em Administração para Graduados da Fundação Getúlio Vargas, frequentou outros Cursos de extensão inerentes à área da Economia, exerceu funções de Economista e cargo de Chefia no Instituto de Economia Agrícola, desenvolveu atividades docentes junto à Universidade de Mogi das Cruzes e às Faculdades "Oswaldo Cruz", "Padre Anchieta" e "Campos Salles", participou de Projetos de pesquisas e de vários (Seminários e Congressos relativos a seu Campo de atuação profissional, e é autor de diversos trabalhos publicados em boletins e revistas especializadas.

Desempenha, atualmente, conforme grade horária, funções de pesquisador junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, de segunda a sexta feira, das 08 às 17h, e funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 04 (quatro) aulas semanais, dedicadas às atividades de que trata a presente Indicação.

Constam do processo os elementos de instrução formal exigidos pelo art.15 da Del. 05/80.

### **3. CONCLUSÃO:**

À vista do exposto e fundamentado pelos incisos I e II do artigo 5º da Deliberação-CEE nº 05/80, Deliberações-CEE nºs 17/82 e 10/86, favorável à indicação de Antônio José Braga do Carmo para orientar, na categoria de Professor II, a elaboração de Monografia, do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Osasco. Louve-se o interesse de direnstrudo pelo referido professor ao aprimoramento de sua formação acadêmica.

São Paulo, 30 de julho de 1988 .

a) Consº Benedito Olegário Resende de N. Sá Relator

**4 DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros- Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso da Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho menezes, Silvia Carlos da Silva Pimentel, Ubiratan D'Ambrosio e Erasmo Magalhães Castro de Tolosa.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.8.88.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Presidente